

# Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - SP

**IPRESV**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL**

**data base: 30/11/2023**

**data focal: 31/12/2023**

São Vicente  
02/03/2024

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário .....	4
2.1.1. Servidores Ativos .....	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	10
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos .....	12
2.2.2. Servidores Aposentados.....	14
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	14
2.2.3. Pensionistas.....	16
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.2. O Plano de Benefícios .....	17
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....	17
3.2.2. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez: .....	19
3.2.4. Abono Anual (13º salário): .....	19
3.2.5. Pensão por Morte:.....	19
3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor.....	19
3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	19
3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.4. Tábuas Biométricas .....	20
3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas .....	20
3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos .....	20
3.7. Taxa de Juros Atuarial .....	21
3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.9. Composição do Grupo Familiar .....	21
3.10. Demais Premissas e Hipóteses .....	21
3.11. Custeio Administrativo.....	22
3.12. Critérios do Custeio Administrativo .....	22
3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo .....	22
3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....	22
3.16. Regimes Financeiros .....	22
3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	23
3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura .....	23
3.16.3. Regime de Capitalização.....	23
3.16.4. Regime Financeiro Aplicado .....	24
3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.17.1. Anuidade Certa .....	24
3.17.2. Anuidade Simples.....	24
3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	25
3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	25
3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....	26
3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses .....	28
3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	28
3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	29
3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	29

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	29
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais .....	29
3.28. Valor das Remunerações.....	29
3.29. Expectativa de Mortalidade .....	30
3.30. Rentabilidade dos Investimentos .....	30
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	30
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	30
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	30
3.35. A Construção da Tábua de Serviço .....	31
3.36. Glossário e Simbologias .....	32
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	32
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	32
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais .....	33
4. Avaliação Atuarial.....	33
4.1. Introdução.....	33
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário .....	36
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....	38
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	39
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	41
5. Anexos .....	44

## 1. Introdução

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **São Vicente – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de São Vicente possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPRESV**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. Tal segregação foi revisada pela **Lei Complementar Municipal nº. 1.124 de 1º de setembro de 2023**, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Previdência dos Segurados. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data da publicação da lei supracitada. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data da publicação da lei, bem como os aposentados e pensionistas futuramente originados neste plano.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

### 2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se

encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
37	0	0	37

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



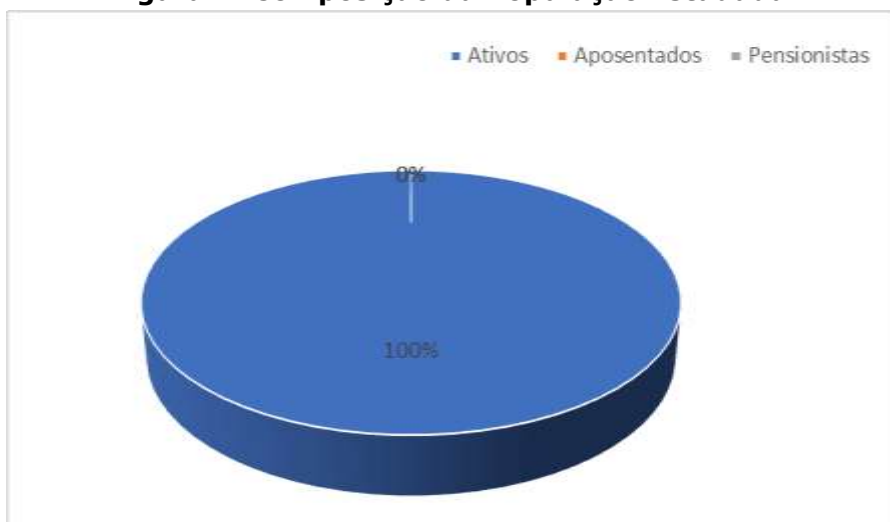
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	25	67,57%	42,28	4.111,71	102.792,67	70,81%	19
Ativos Especial	12	32,43%	43,17	3.531,52	42.378,24	29,19%	15
<b>Ativos</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,57</b>	<b>3.923,54</b>	<b>145.170,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>
<b>Inativos</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>
Aposentados	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Pensionistas	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,57</b>	<b>3.923,54</b>	<b>145.170,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>

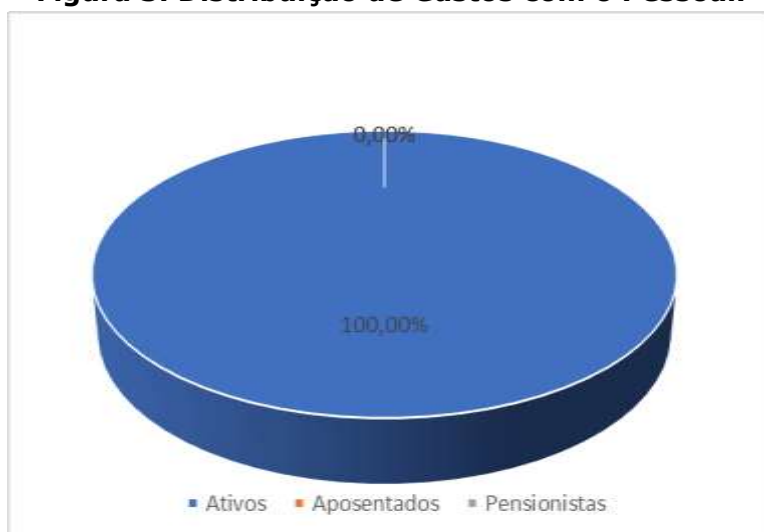
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	37
Idade Média.....	42,57
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	66,89
Remuneração Média.....	3.923,54
Soma das remunerações .....	145.170,91

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **24,32 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

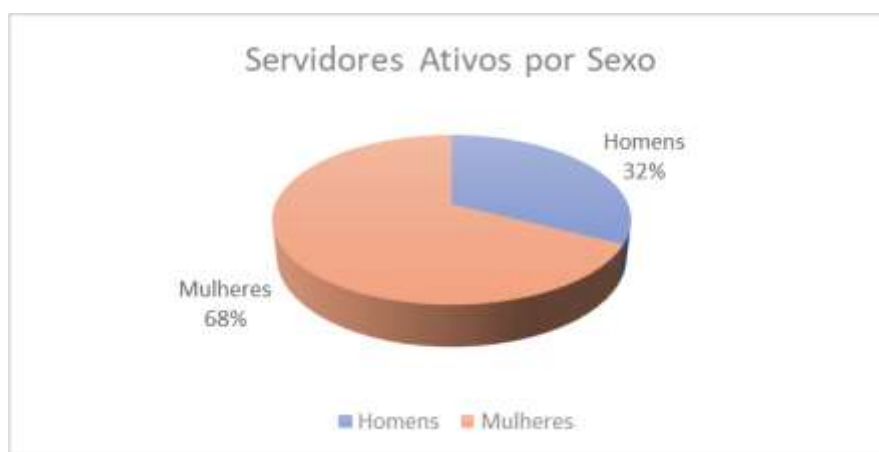
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	12	32,43%	25	67,57%	37
Média Tempo Anterior RGPS	3,83	4,18%	42,19	95,82%	23,01
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	3,83	4,18%	42,19	95,82%	23,01
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,27	34,83%	0,24	65,17%	0,26
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Total	4,10	4,43%	42,43	95,57%	23,27
Salário Médio	3.634,70	-	4.062,18	-	3.923,54
Folha de Pagamento	43.616,34	30,04%	101.554,57	69,96%	145.170,91

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

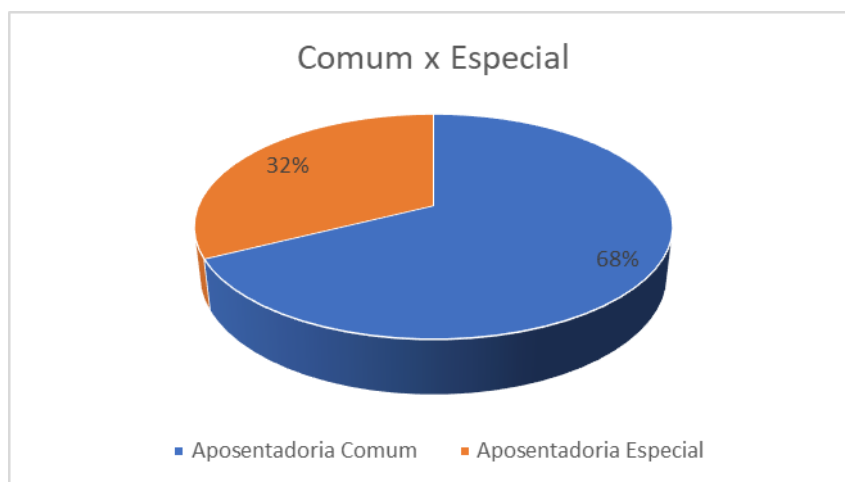
**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.



**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	33,92
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	35,52
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	70,10
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	66,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,00
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	61,00

### 2.1.2. Servidores Aposentados

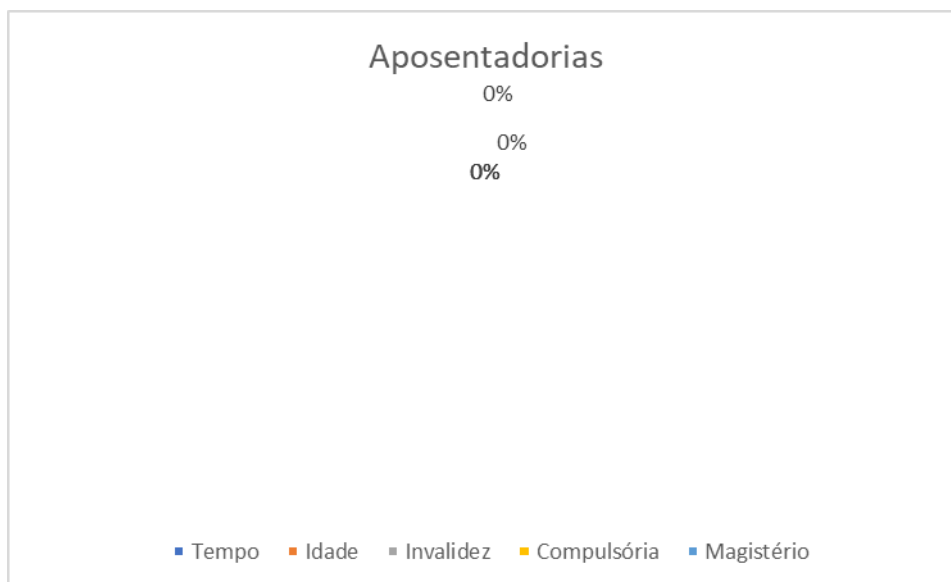
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.



**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 111.257,06	R\$0,00	-100,00%
Idade	R\$ 97.620,56	R\$0,00	-100,00%
Invalidez	R\$ 125.825,56	R\$0,00	-100,00%
Compulsória	R\$ 22.348,65	R\$0,00	-100,00%
Magistério	R\$ 24.707,67	R\$0,00	-100,00%

### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	0	0,00
2025	0	0,00
2026	0	0,00
2027	0	0,00
2028	0	0,00
2029	0	0,00

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	0	0,00
2031	1	1.902,52
2032	1	1.412,00
2033	1	4.932,19
2034	0	0,00
2035	1	3.429,00

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2036	0	0,00
2037	1	1.412,00
2038	0	0,00
2039	1	1.412,00
2040	2	2.824,00
2041	0	0,00

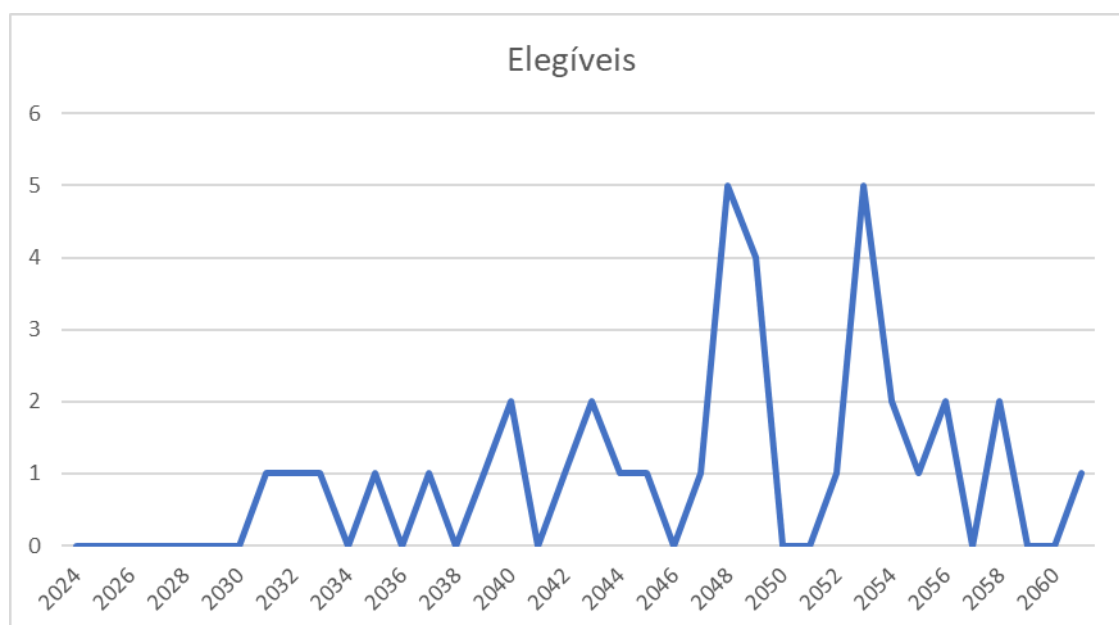
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	1	1.412,00
2043	2	2.824,00
2044	1	4.517,44
2045	1	2.469,83
2046	0	0,00
2047	1	3.552,00
2048	5	15.686,60

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2049	4	5.648,00
2050	0	0,00
2051	0	0,00
2052	1	7.507,49
2053	5	22.102,32
2054	2	6.591,08
2055	1	1.412,00

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2056	2	5.226,17
2057	0	0,00
2058	2	7.270,96
2059	0	0,00
2060	0	0,00
2061	1	4.302,62

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **24 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2061**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	0
Idade Média .....	0,00
Provento Médio .....	-
Soma dos Proventos .....	0,00

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela

lei municipal (21 anos conforme Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	0
Idade Média .....	0,00
Pensão Média .....	-
Soma das Pensões .....	0,00

## 2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
5.561	2408	581	8.550

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

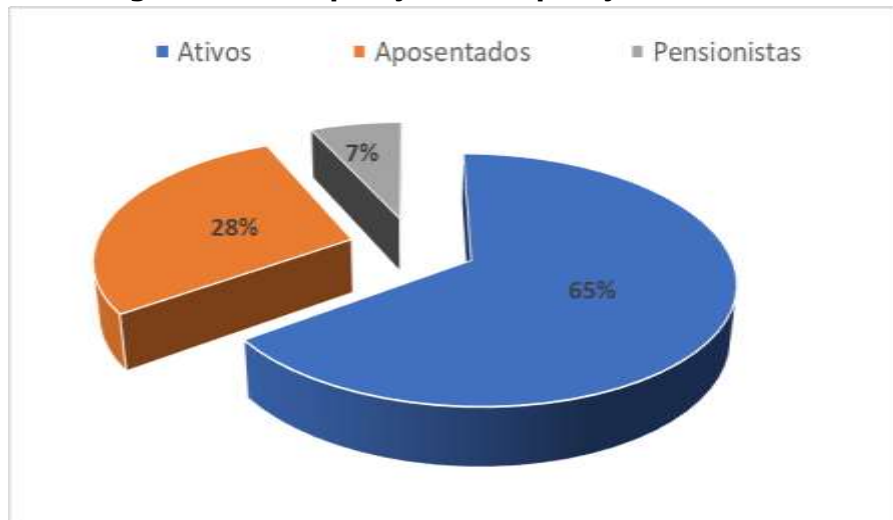
**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.485	40,76%	46,88	4.220,44	14.708.218,44	36,50%	5.137
Ativos Especial	2.076	24,28%	48,29	5.335,87	11.077.261,21	27,49%	3.111
<b>Ativos</b>	<b>5.561</b>	<b>65,04%</b>	<b>47,40</b>	<b>4.636,84</b>	<b>25.785.479,65</b>	<b>63,98%</b>	<b>8.248</b>
<b>Inativos</b>	<b>2.989</b>	<b>34,96%</b>	<b>66,57</b>	<b>4.856,63</b>	<b>14.516.470,13</b>	<b>36,02%</b>	<b>1.464</b>
Aposentados	2.408	28,16%	66,92	5.152,64	12.407.550,61	30,79%	1.464

Pensionistas	581	6,80%	65,15	3.629,81	2.108.919,52	5,23%	0
<b>Total</b>	<b>8.550</b>	<b>100,00%</b>	<b>54,11</b>	<b>4.713,68</b>	<b>40.301.949,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.712</b>

A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	5.561
Idade Média.....	47,40
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,78
Remuneração Média.....	4.636,84
Soma das remunerações .....	25.785.479,65

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **14,38 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	1.551	27,89%	4.010	72,11%	5.561
Média Tempo Anterior RGPS	4,73	27,43%	4,84	72,57%	4,79
Média Tempo Anterior RPPS	0,19	21,06%	0,27	78,94%	0,23
Média Tempo Anterior	4,92	27,12%	5,12	72,88%	5,02
Média Tempo Prefeitura RGPS	12,98	30,93%	11,21	69,07%	12,10
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,01	68,31%	0,00	31,69%	0,01
Média Tempo Total	17,91	29,79%	16,33	70,21%	17,12
Salário Médio	4.653,90	-	4.630,25	-	4.636,84
Folha de Pagamento	7.218.194,23	27,99%	18.567.285,42	72,01%	25.785.479,65

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

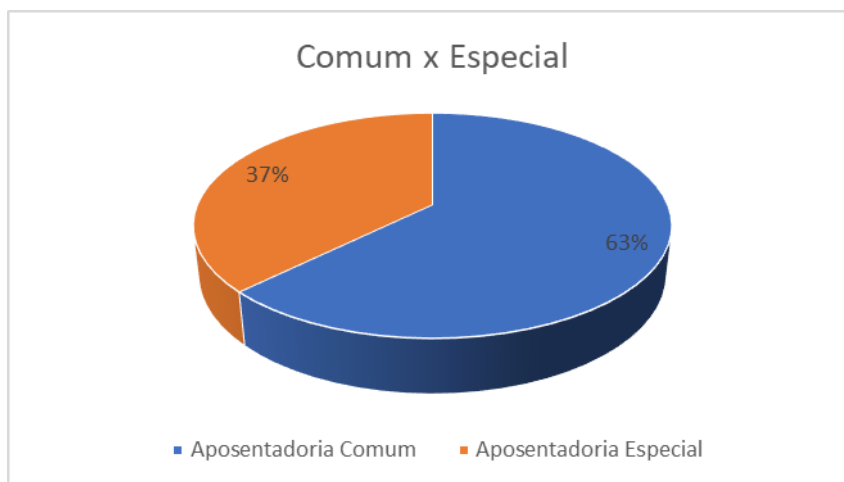
**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de

uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,51
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,51
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	65,26
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,90
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,44
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,93

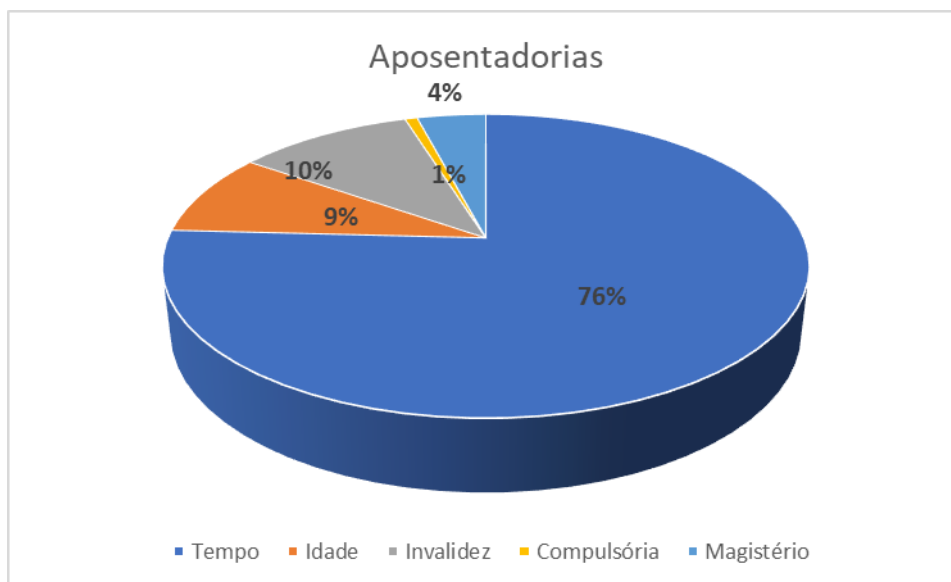
### 2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
9.410.239,22	1.097.192,18	1.299.865,82	91.001,13	509.252,26

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ 8.143.254,82	R\$9.410.239,22	15,56%
Idade	R\$ 800.042,94	R\$1.097.192,18	37,14%
Invalidez	R\$ 960.802,54	R\$1.299.865,82	35,29%
Compulsória	R\$ 76.061,41	R\$91.001,13	19,64%
Magistério	R\$ 308.103,45	R\$509.252,26	65,29%

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	308	2.005.406,59
2025	138	917.486,53
2026	112	658.575,50
2027	115	669.033,55
2028	151	868.245,81
2029	128	755.580,03

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2030	145	780.101,83
2031	128	581.175,42
2032	197	1.040.208,99
2033	221	1.031.450,76
2034	217	1.026.296,04
2035	264	1.162.720,09

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2036	431	2.011.481,23
2037	238	1.009.937,96
2038	307	1.233.275,86
2039	287	1.224.260,19
2040	223	902.539,93
2041	228	980.374,54



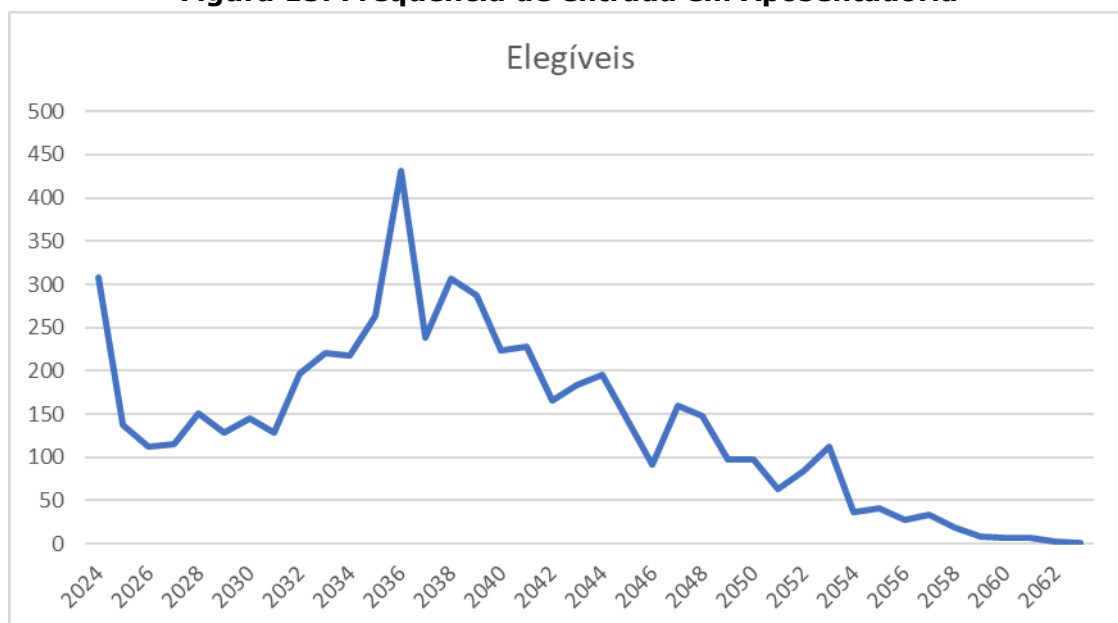
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2042	165	645.266,62
2043	183	670.142,39
2044	195	761.871,54
2045	145	518.356,60
2046	92	313.660,61
2047	160	539.616,27
2048	148	494.489,37
2049	98	319.239,23

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2050	97	324.271,55
2051	63	216.169,25
2052	84	258.556,89
2053	112	344.121,98
2054	36	110.248,64
2055	41	129.084,23
2056	28	82.335,50
2057	34	111.607,92

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2058	19	67.966,55
2059	8	21.180,56
2060	6	14.930,42
2061	6	16.188,30
2062	2	5.184,36
2063	1	2.897,48

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2063**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	2.408
Idade Média .....	66,92
Provento Médio .....	5.152,64
Soma dos Proventos .....	12.407.550,61

#### 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela

lei municipal (21 anos conforme Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	581
Idade Média .....	65,15
Pensão Média .....	3.629,81
Soma das Pensões .....	2.108.919,52

## 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

### 3.1. Condições de Elegibilidade

#### 3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### 3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

**1º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**2º - REGRA** – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última

remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**3º - REGRA** - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

**4º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**5º - REGRA** - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

**6º - REGRA** - Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**7º - REGRA** – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**8º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

### **3.2.2. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

### **3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

### **3.2.4. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

### **3.2.5. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

### **3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor**

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### **3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica**

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os<sup>19</sup>

profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### 3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

### 3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

### 3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### 3.7. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### 3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **não será considerado tempo** de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### 3.9. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### 3.10. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **100%**.

**Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM**

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.



### **3.11. Custeio Administrativo**

### **3.12. Critérios do Custeio Administrativo**

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de até **2%** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

### **3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### **3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo**

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### **3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### **3.16. Regimes Financeiros**

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e



despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

### **3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa**

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

### **3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

### **3.16.3. Regime de Capitalização**

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### 3.16.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

### 3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

#### 3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + taxa\_real\_anual\_de\_juros)^{-1}$$

#### 3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

### 3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

### 3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

#### 3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica (conforme definido nos itens 2.1 e 2.1.1) são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratados como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

##### 3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

##### 3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y = x + tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y + t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  ${}_{r-x}E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$  Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$  Tempo de Serviço Total

$x =$  Idade na data da avaliação

$e =$  Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$  Idade na data da aposentadoria

### 3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### 3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### 3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### 3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa

referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

### 3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

#### 3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

##### 3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

##### 3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

#### 3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{xf:n} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

### 3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

#### 3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.



### 3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. Tal segregação foi criada por Lei Complementar Municipal nº. 1.124 de 1º de setembro de 2023, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Previdência. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos, inativos e pensionistas que se encontravam vinculados ao Instituto até a data da publicação da lei supracitada. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data da publicação da lei, bem como os aposentados e pensionistas futuramente originados neste plano.

### 3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em 3.34. é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

### 3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

### 3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Em 9.1.1 vimos que os valores de  $q_x, i_x, w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $I^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.36. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**DAP** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12, E.C. n.º 103/19 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;

- Portaria MPAS nº 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal nº 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto nº 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei nº 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

### 3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,26%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração de até **2%**.

## 4. Avaliação Atuarial

### 4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

## **4.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

### **4.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao<sub>34</sub>

calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **23%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>20,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>8,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **37%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

##### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>20,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>8,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **37,00%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	32.386.742,50
Aplicações em Segmento de Renda Variável	
Aplicações em Segmento Imobiliário	-
Aplicações em Enquadramento	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	142.052.668,71
<b>Total do Ativo do Plano Financeiro</b>	<b>174.439.411,21</b>



**Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>174.439.411,21</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	3.271.325.668,97
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	264.059.377,51
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>3.535.385.046,48</b>
Contribuição Patronal	690.648.131,24
Contribuição Servidor (Ativos)	457.985.606,28
Contribuição Servidor (Aposentados)	33.744.800,93
Contribuição Servidor (Pensionistas)	3.223.490,58
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>1.185.602.029,03</b>
Receita Comprev a Conceder	150.792.011,96
Receita Comprev Concedidos	127.388.868,29
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>278.180.880,25</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.463.782.909,28</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.746.270.150,39
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	717.650.551,17
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	53.475.370,51
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>2.517.396.072,07</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.506.201.077,54
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	90.560.662,35
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	206.738.069,10
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	323.192.797,08
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>2.126.692.606,07</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>4.644.088.678,14</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(3.005.866.357,65)</b>
Despesas Administrativas	60.056.413,77
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	334.588.228,39
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>5,48</b>
Custo Normal %	118,56
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### **4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário**

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **20%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.



Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>3,69</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **34%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,02</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,79</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,19</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>18,31</b>
Aposentadoria Especial do Magistério	<b>9,00</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>3,69</b>

Representando assim **31%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	239.440.827,58
Aplicações em Segmento de Renda Variável	78.213.830,44
Aplicações em Segmento Imobiliário	-
Aplicações em Enquadramento	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	19.220.008,29
<b>Total do Ativo do Plano Financeiro</b>	<b>336.874.666,31</b>

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>336.874.666,31</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	27.109.592,17
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>27.109.592,17</b>

Contribuição Patronal	4.583.291,28
Contribuição Servidor (Ativos)	3.795.343,08
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>8.378.634,36</b>
Receita Comprev a Conceder	313.565,60
Receita Comprev Concedidos	0,00
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>313.565,60</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>8.692.199,96</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	4.005.189,48
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	1.037.325,54
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	192.310,53
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>5.234.825,55</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>5.234.825,55</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>340.332.040,72</b>
Despesas Administrativas	539.212,18
Despesas RCC	808.816,59
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>0,00</b>
Custo Normal %	-1.224,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei 9717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 340.332.040,72**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 539.212,18**, já subtraídas da alíquota patronal. **ANEXOS I e II.**

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **20%** para a parte patronal para o Plano Previdenciário e de **23%** para o Plano Financeiro, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei 9717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de São Vicente**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2023** do **Município de São Vicente** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	25	67,57%	42,28	4.111,71	102.792,67	70,81%	19
Ativos Especial	12	32,43%	43,17	3.531,52	42.378,24	29,19%	15
<b>Ativos</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,57</b>	<b>3.923,54</b>	<b>145.170,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>
<b>Inativos</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0</b>
Aposentados	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
Pensionistas	0	0,00%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00%	0
<b>Total</b>	<b>37</b>	<b>100,00%</b>	<b>42,57</b>	<b>3.923,54</b>	<b>145.170,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>34</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **20%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 336.874.666,31**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 340.332.040,72**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **20%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 539.212,18**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	220.841.302,12	325.772.920,60	336.874.666,31
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado (Alíquota Prat 75anos)	<b>10.827.599,43</b>	<b>26.632.937,25</b>	<b>340.332.040,72</b>
Índice de Cobertura	<b>105,16</b>	<b>108,90</b>	<b>0,00</b>
Número de Servidores	3.322	3.548	37
Despesa com Servidores	11.058.686,66	12.966.132,16	145.170,91
Número de Aposentados	122	163	0
Despesa com Aposentados	265.470,56	381.759,50	0,00
Número de Pensionistas	32	38	0
Despesa com Pensionistas	72.137,51	97.563,35	0,00

A publicação da Lei Complementar nº 1.124/2023 implementou revisão da segregação da massa dos segurados do IPRESV, deslocando toda a massa de segurados existente no momento da publicação da lei para o Plano Financeiro, motivo pelo qual o Plano Previdenciário conta com apenas 37 segurados ativos. A manutenção dos valores de ativos garantidores no Plano Previdenciário visou proteger o capital já investido e por consequência é possível observar elevado superávit atuarial neste plano.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,60	1,22	0,88	0,90%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a 1% ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,10
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	14,27
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais.

nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2023** do **Município de São Vicente** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	3.485	40,76%	46,88	4.220,44	14.708.218,44	36,50%	5.137
Ativos Especial	2.076	24,28%	48,29	5.335,87	11.077.261,21	27,49%	3.111
<b>Ativos</b>	<b>5.561</b>	<b>65,04%</b>	<b>47,40</b>	<b>4.636,84</b>	<b>25.785.479,65</b>	<b>63,98%</b>	<b>8.248</b>
<b>Inativos</b>	<b>2.989</b>	<b>34,96%</b>	<b>66,57</b>	<b>4.856,63</b>	<b>14.516.470,13</b>	<b>36,02%</b>	<b>1.464</b>
Aposentados	2.408	28,16%	66,92	5.152,64	12.407.550,61	30,79%	1.464
Pensionistas	581	6,80%	65,15	3.629,81	2.108.919,52	5,23%	0
<b>Total</b>	<b>8.550</b>	<b>100,00%</b>	<b>54,11</b>	<b>4.713,68</b>	<b>40.301.949,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>9.712</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **23%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 174.439.411,21**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 3.005.866.357,65**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **23%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 60.056.413,77**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	3.558.379,60	133.445.137,12	174.439.411,21
Alíquota Praticada	36%	36%	39%
Resultado (Aliq Prat 75anos)	<b>(2.381.991.572,15)</b>	<b>(2.441.377.634,81)</b>	<b>(3.005.866.357,65)</b>
Índice de Cobertura %	<b>0,15</b>	<b>5,18</b>	<b>5,48</b>
Número de Servidores	2.069	1.933	5.561
Despesa com Servidores	10.351.866,77	10.681.198,74	25.785.479,65
Número de Aposentados	2.065	2.128	2.408
Despesa com Aposentados	9.222.052,44	10.291.040,32	12.407.550,61
Número de Pensionistas	530	536	581
Despesa com Pensionistas	1.723.072,55	1.811.298,20	2.108.919,52

A publicação da Lei Complementar nº 1.124/2023 implementou revisão da segregação da massa dos segurados do IPRESV, deslocando toda a massa de segurados existente no momento da publicação da lei para o Plano Financeiro, motivo pelo qual o Plano Financeiro apresentou grande aumento no número de segurados.

Crescimento Salarial			
2021/2020	2022/2021	2023/2022	Média
0,60	1,22	0,88	0,90%

Como podemos observar o crescimento observado está abaixo do limite mínimo estabelecido pela portaria, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de 0%.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará **o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.**



### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

#### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Certifico** para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

#### - Representante Legal do RPPS

Nome: **Marcelo Menegatti dos Santos Cruz**  
Cargo: **Superintendente**  
CPF: **297.270.438-01**  
Correio eletrônico: [marcelomenegatti@ipresv.sp.gov.br](mailto:marcelomenegatti@ipresv.sp.gov.br)  
Telefone: **(13) 3466 8213**

Assinatura: \_\_\_\_\_





## 5. Anexos



## Anexo I

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>336.874.666,31</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	27.109.592,17
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>27.109.592,17</b>
Contribuição Patronal	4.583.291,28
Contribuição Servidor (Ativos)	3.795.343,08
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>8.378.634,36</b>
Receita Comprev a Conceder	313.565,60
Receita Comprev Concedidos	0,00
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>313.565,60</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>8.692.199,96</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	4.005.189,48
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	1.037.325,54
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	192.310,53
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>5.234.825,55</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	0,00
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>5.234.825,55</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>340.332.040,72</b>
Despesas Administrativas	539.212,18
Despesas RCC	808.816,59
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>0,00</b>
Custo Normal %	-1.224,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### São Vicente - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	398.386,27	253.518,48	90.542,40	337.436.028,67
2025	382.265,23	243.260,01	86.878,58	337.974.675,32
2026	366.795,57	233.415,28	83.362,79	338.491.523,38
2027	351.949,80	223.967,92	79.988,41	338.987.452,69
2028	337.704,90	214.902,98	76.751,33	339.463.309,24
2029	324.039,06	206.206,71	73.645,50	339.919.909,51
2030	310.925,17	197.861,10	70.664,94	340.358.030,84
2031	294.584,99	187.995,21	75.837,43	340.764.773,61
2032	269.657,55	173.180,07	87.662,48	341.119.948,75
2033	254.183,97	163.858,01	92.903,75	341.445.086,97
2034	236.434,76	154.469,25	120.698,12	341.715.292,86
2035	225.871,61	147.818,16	119.476,94	341.969.505,69
2036	211.955,02	140.045,65	134.406,23	342.187.100,13
2037	202.131,22	133.690,33	130.438,53	342.392.483,16
2038	190.361,31	126.386,94	130.876,21	342.578.355,20
2039	178.677,42	118.833,90	126.249,35	342.749.617,16
2040	165.276,27	110.390,62	124.621,16	342.900.662,89
2041	152.045,97	102.357,69	128.062,95	343.027.003,60
2042	140.922,65	95.416,97	127.840,12	343.135.503,10
2043	131.681,99	89.492,85	125.005,58	343.231.672,36
2044	112.398,25	78.229,46	137.455,01	343.284.845,06
2045	103.070,38	73.253,93	151.366,00	343.309.803,37
2046	98.670,98	70.035,47	143.373,99	343.335.135,82
2047	91.222,42	65.597,11	146.717,46	343.345.237,90
2048	82.649,19	60.630,30	152.929,58	343.335.587,81
2049	63.932,20	51.033,77	187.310,33	343.263.243,45
2050	52.521,54	43.980,57	188.193,56	343.171.551,99
2051	50.396,00	41.622,90	170.932,56	343.092.638,34
2052	47.817,45	39.074,27	153.863,28	343.025.666,77
2053	36.990,27	34.937,04	179.671,82	342.917.922,26
2054	18.640,24	28.060,14	242.888,34	342.721.734,30
2055	14.732,65	25.559,16	243.348,35	342.518.677,76
2056	10.928,93	22.671,42	236.192,28	342.316.085,84
2057	8.124,53	19.457,50	213.127,22	342.130.540,64
2058	6.431,80	16.901,89	189.423,20	341.964.451,13
2059	2.780,74	14.805,26	193.672,89	341.788.364,23
2060	2.668,26	13.965,76	182.055,41	341.622.942,83
2061	1.493,47	12.260,42	171.317,27	341.465.379,45
2062	0,00	9.854,12	154.176,01	341.321.057,56
2063	0,00	8.713,17	135.645,18	341.194.125,55
2064	0,00	7.485,28	115.636,79	341.085.974,03
2065	0,00	6.906,64	106.442,93	340.986.437,74

2066	0,00	6.173,16	94.640,39	340.897.970,51
2067	0,00	5.864,84	89.913,52	340.813.921,83
2068	0,00	5.457,00	83.504,73	340.735.874,10
2069	0,00	4.196,08	62.834,26	340.677.235,92
2070	0,00	3.537,44	52.199,58	340.628.573,78
2071	0,00	3.071,85	44.769,34	340.586.876,30
2072	0,00	2.918,20	42.530,08	340.547.264,42
2073	0,00	2.666,98	38.645,09	340.511.286,31
2074	0,00	2.433,50	35.040,98	340.478.678,83
2075	0,00	2.311,83	33.288,93	340.447.701,73
2076	0,00	1.900,02	26.679,48	340.422.922,27
2077	0,00	1.779,53	24.919,76	340.399.782,03
2078	0,00	1.430,65	21.084,59	340.380.128,09
2079	0,00	880,31	14.696,47	340.366.311,93
2080	0,00	633,64	10.578,42	340.356.367,15
2081	0,00	393,61	6.571,28	340.350.189,49
2082	0,00	236,74	3.952,24	340.346.473,98
2083	0,00	94,51	1.577,90	340.344.990,60
2084	0,00	89,78	1.498,90	340.343.581,48
2085	0,00	85,30	1.424,01	340.342.242,77
2086	0,00	81,04	1.352,88	340.340.970,93
2087	0,00	76,98	1.285,16	340.339.762,74
2088	0,00	73,13	1.220,87	340.338.615,00
2089	0,00	69,48	1.160,00	340.337.524,49
2090	0,00	66,00	1.101,86	340.336.488,62
2091	0,00	62,70	1.046,80	340.335.504,52
2092	0,00	59,57	994,48	340.334.569,61
2093	0,00	56,60	944,89	340.333.681,32
2094	0,00	53,77	897,70	340.332.837,39
2095	0,00	50,76	847,43	340.332.040,72
2096	0,00	0,00	0,00	340.332.040,72
2097	0,00	0,00	0,00	340.332.040,72
<b>2098</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.332.040,72</b>

## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	-3.457.374,41	6.043.642,14	5.392.107,87	3.795.343,08	313.565,60	0,00
1	-3.414.192,69	6.043.642,14	5.368.427,57	3.775.841,66	313.565,60	0,00
2	-3.371.010,97	6.043.642,14	5.344.747,27	3.756.340,24	313.565,60	0,00
3	-3.327.829,25	6.043.642,14	5.321.066,97	3.736.838,82	313.565,60	0,00
4	-3.284.647,53	6.043.642,14	5.297.386,67	3.717.337,40	313.565,60	0,00
5	-3.241.465,81	6.043.642,14	5.273.706,37	3.697.835,98	313.565,60	0,00
6	-3.198.284,09	6.043.642,14	5.250.026,07	3.678.334,56	313.565,60	0,00
7	-3.155.102,37	6.043.642,14	5.226.345,77	3.658.833,14	313.565,60	0,00
8	-3.111.920,65	6.043.642,14	5.202.665,47	3.639.331,72	313.565,60	0,00
9	-3.068.738,93	6.043.642,14	5.178.985,17	3.619.830,30	313.565,60	0,00
10	-3.025.557,21	6.043.642,14	5.155.304,87	3.600.328,88	313.565,60	0,00
11	-2.982.375,49	6.043.642,14	5.131.624,57	3.580.827,46	313.565,60	0,00
12	-2.896.011,99	6.043.642,14	5.084.263,95	3.541.824,58	313.565,60	0,00

## Anexo IV

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Quantidade	Salário Médio	Total
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00

### Relatório de Aposentados/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
12	07/04/1960	Ativo	REDATOR / REVISOR	27/12/1991	17/10/2019	01/11/2041
13472	17/06/1963	Ativo	DENTISTA	09/06/1994	31/01/2023	01/07/2047
15618	05/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	17/04/2023	01/12/2050
13642	06/08/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/02/1996	16/02/2024	01/05/2054
12398	02/08/1956	Ativo	MOTORISTA REF H	12/09/2000	16/12/2019	01/03/2039
13492	25/08/1965	Ativo	TECNICO DE RADIOLOGIA	27/07/1994	26/08/2023	01/07/2045
13427	09/12/1966	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	26/04/1994	26/04/2024	01/01/2050
11927	01/04/1966	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	07/02/2000	01/04/2021	01/01/2050
14199	28/04/1966	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	03/02/2003	29/04/2021	01/01/2050
13412	13/12/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	30/03/1994	14/12/2023	01/07/2053
15607	29/06/1952	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	31/01/2012	01/02/2039
13424	12/05/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/04/1994	22/02/2022	01/02/2045
12792	28/10/1969	Ativo	PROFESSOR PEB1	08/02/2001	29/10/2024	01/08/2052
19227	10/04/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	22/06/2012	18/03/2023	01/01/2050
19403	27/08/1958	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/08/2012	22/12/2023	01/07/2043
12218	29/12/1967	Ativo	DESIGNADO COORDENADOR PEDAGOGI	01/03/2000	04/08/2023	01/12/2050
10116	11/03/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	21/02/1994	28/12/2015	01/02/2045
18956	11/03/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	15/03/2012	15/03/2022	01/02/2045
2540	27/01/1952	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/05/1972	19/01/2009	01/10/2036
60182	30/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE HISTORIA	01/07/2013	01/12/2024	01/10/2044
12676	07/04/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	12/02/2001	08/04/2024	01/10/2044
15737	20/11/1964	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/02/2007	21/11/2024	01/10/2044
60482	12/08/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	01/11/2013	13/08/2024	01/10/2044
3594	13/06/1963	Ativo	ELETRICISTA	03/02/1982	14/06/2020	01/01/2044
60166	04/06/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/07/2013	05/07/2023	01/03/2041
13131	12/07/1950	Ativo	DENTISTA	30/04/1981	30/04/2016	01/08/2035
3986	13/09/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	07/06/1984	25/01/2019	01/10/2044
12045	08/06/1962	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	10/04/2022	01/09/2046
15943	29/05/1953	Ativo	MOTORISTA REF H	05/06/2007	02/01/2016	01/05/2037
5189	23/01/1965	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	13/08/1982	10/05/2021	01/07/2045
17855	21/07/1967	Ativo	DESIGNADO COORDENADOR PEDAGOGI	01/02/2011	22/07/2022	01/12/2050
13438	23/09/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1994	24/09/2020	01/03/2049
13713	21/12/1971	Ativo	COORDENADOR	25/02/1991	22/12/2019	01/05/2054
13615	01/05/1952	Ativo	MEDICO PEDIATRA	22/02/1995	31/01/2023	01/10/2036
12679	27/08/1958	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	28/08/2018	01/07/2040
9853	18/06/1971	Ativo	OPERADOR DE SISTEMA	21/10/1992	19/06/2024	01/05/2054
60844	11/07/1966	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE CIENCIAS	31/03/2014	31/03/2024	01/01/2050
18092	06/09/1961	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01/02/2011	07/09/2021	01/08/2042
13194	24/08/1958	Ativo	DENTISTA	01/09/1984	28/01/2014	01/07/2043
19880	25/05/1962	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/04/2013	11/04/2023	01/09/2046
60104	08/03/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	01/07/2013	27/02/2024	01/03/2049
60794	12/10/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/03/2014	10/03/2024	01/04/2044

13795	26/07/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	03/09/2001	27/07/2024	01/10/2044
11746	28/05/1959	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	09/03/1999	29/05/2019	01/03/2041
3977	07/07/1963	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO	30/03/1984	13/12/2019	01/01/2044
13435	29/05/1963	Ativo	DENTISTA	09/05/1994	09/05/2024	01/07/2047
15519	21/06/1963	Ativo	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	01/08/2006	31/08/2020	01/07/2047
11932	28/01/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	07/02/2000	29/01/2024	01/08/2052
13486	02/05/1967	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	11/07/1994	03/05/2022	01/12/2050
4312	23/07/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	28/02/1994	18/02/2023	01/04/2043
12061	17/12/1968	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	07/02/2000	18/12/2023	01/10/2051
13567	06/12/1959	Ativo	MOTORISTA REF H	02/08/1995	07/12/2019	01/03/2041
13728	23/08/1961	Ativo	MOTORISTA REF H	18/11/1996	24/08/2021	01/08/2042
12686	22/10/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	09/03/2024	01/01/2044
9630	18/09/1970	Ativo	PROFESSOR PEB1	08/02/1993	19/09/2020	01/07/2053
13448	19/01/1965	Ativo	DENTISTA	17/05/1994	17/05/2024	01/03/2049
11940	05/02/1964	Ativo	DESIG SUPERVISOR DE ESCOLA (DI	07/02/2000	06/02/2019	01/05/2048
17778	04/08/1967	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	01/02/2011	06/11/2024	01/12/2050
12065	02/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	03/04/2022	01/12/2050
17554	19/06/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2021	01/04/2044
13275	25/06/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1988	26/06/2021	01/08/2052
9868	11/12/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/09/1992	06/07/2023	01/05/2054
9808	21/08/1953	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	12/08/1992	12/08/2022	01/10/2039
13663	20/08/1969	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	25/03/1996	05/12/2024	01/08/2052
3921	27/04/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/1983	28/04/2019	01/03/2041
17263	28/02/1959	Ativo	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUN	01/07/2010	01/03/2019	01/03/2041
14341	07/04/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/2003	08/04/2024	01/08/2052
14321	17/11/1963	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	30/04/2003	18/11/2018	01/07/2047
10031	13/07/1971	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	08/02/1993	14/07/2021	01/05/2054
5613	01/02/1965	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	14/02/1984	14/02/2017	01/03/2049
12752	20/09/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	02/02/2001	24/06/2024	01/11/2045
15897	16/07/1968	Ativo	DENTISTA ESPECIALIZADO EM PNE	10/04/2007	17/07/2023	01/10/2051
13862	21/08/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/11/2001	12/04/2024	01/12/2050
19493	25/02/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/01/2013	03/01/2023	01/07/2043
5807	14/12/1967	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/04/1986	15/12/2024	01/01/2047
16604	15/06/1961	Ativo	DESIGNADO ASSISTENTE DIRETOR (	04/02/2009	23/09/2023	01/11/2045
13467	25/11/1966	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1994	26/11/2023	01/04/2046
13332	11/04/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	29/12/1993	10/08/2018	01/10/2044
10356	22/03/1971	Ativo	FISCAL DE OBRAS	24/05/1994	26/05/2024	01/05/2054
60583	17/12/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2014	02/01/2024	01/08/2042
18155	18/07/1949	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	01/02/2011	18/07/2024	01/01/2037
17607	22/01/1963	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	01/02/2011	16/04/2023	01/07/2047
11879	13/03/1964	Ativo	MOTORISTA REF H	02/09/1999	14/03/2024	01/10/2044
13214	10/12/1953	Ativo	DENTISTA	01/03/1986	01/03/2021	01/05/2037
10243	13/05/1958	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	12/11/1993	14/05/2013	01/07/2043
11670	27/07/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2008	14/10/2024	01/07/2043
13264	28/06/1959	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	02/05/1988	27/08/2019	01/03/2041
13610	30/08/1964	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	01/01/1995	31/12/2024	01/05/2048
13906	30/10/1958	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	04/02/2002	31/10/2018	01/07/2040
15000	26/07/1957	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	11/09/2011	27/07/2017	01/11/2039
12699	08/11/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	09/11/2023	01/01/2044
11948	07/09/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	07/02/2000	25/12/2018	01/09/2046
11507	04/07/1951	Ativo	PROFESSOR DE CIENCIAS	04/02/2002	25/07/2023	01/03/2036



13956	10/07/1964	Ativo	PROFESSOR PEB1	04/02/2002	21/09/2023	01/05/2048
15098	07/10/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	02/06/2005	08/10/2019	01/05/2048
19185	14/03/1964	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	21/05/2012	08/09/2023	01/05/2048
60614	12/12/1967	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	20/12/2013	20/12/2023	01/12/2050
39	09/02/1951	Ativo	CONTINUO	17/09/1979	17/09/2009	01/05/2038
13455	12/02/1969	Ativo	DENTISTA	24/05/1994	24/05/2024	01/08/2052
9890	27/07/1957	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	27/10/1992	02/04/2022	01/10/2042
15658	02/10/1958	Ativo	DESIGNADO COORDENADOR PEDAGOGI	01/02/2007	22/05/2016	01/07/2043
17147	17/03/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	03/02/2010	12/04/2024	01/08/2052
18547	29/05/1963	Ativo	PROFESSOR DE HISTORIA	30/05/2011	08/06/2020	01/07/2047
16068	05/11/1964	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	07/02/2008	29/11/2019	01/05/2048
16610	30/05/1956	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	04/02/2009	19/08/2014	01/01/2042
13891	17/06/1965	Ativo	MEDICO PEDIATRA	17/01/2002	24/09/2023	01/03/2049
13768	27/01/1958	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/09/1997	15/11/2013	01/07/2043
13534	04/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/04/1995	19/12/2015	01/09/2046
9990	22/10/1961	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	08/02/1993	23/10/2014	01/08/2042
4071	07/08/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/04/1986	25/10/2023	01/04/2046
3565	01/11/1961	Ativo	FISCAL DE OBRAS	24/11/1981	14/08/2019	01/08/2042
13664	18/08/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	27/03/1996	12/05/2023	01/08/2042
12451	21/07/1959	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	01/09/2000	12/05/2023	01/03/2041
9288	16/10/1961	Ativo	PROFESSOR DE HISTORIA	23/05/1988	23/05/2018	01/08/2042
9995	02/04/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	08/02/1993	08/02/2023	01/11/2041
17049	10/03/1962	Ativo	TECNICO DE COMPRAS	01/02/2010	11/03/2022	01/04/2043
14779	20/08/1963	Ativo	TECNICO DE RADIOLOGIA	03/09/2004	12/10/2024	01/01/2044
3	13/07/1963	Ativo	CONSULTOR JURIDICO	27/12/1991	14/07/2022	01/01/2044
18405	21/07/1958	Ativo	MOTORISTA REF H	27/04/2011	27/04/2021	01/07/2040
12984	10/06/1959	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	04/06/2001	01/03/2021	01/03/2041
12985	30/10/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	04/06/2001	05/05/2024	01/04/2043
4212	23/12/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	26/04/1993	24/12/2022	01/04/2043
16676	03/06/1960	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLAS	02/03/2009	04/06/2020	01/11/2041
60430	20/10/1964	Ativo	FARMACEUTICO	07/10/2013	21/10/2024	01/10/2044
12089	14/06/1964	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	07/02/2000	15/06/2019	01/05/2048
4309	14/12/1970	Ativo	INSPETOR CHEFE	28/02/1994	19/08/2024	01/07/2053
19477	02/02/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/11/2012	02/06/2024	01/03/2049
5276	07/07/1964	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	14/04/1983	08/09/2019	01/10/2044
16086	07/01/1953	Ativo	TECNICO DE SEGURANCA DO TRABAL	11/02/2008	11/02/2018	01/05/2037
14155	17/04/1969	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	03/02/2003	18/04/2024	01/08/2052
61027	28/09/1961	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/06/2014	03/06/2024	01/08/2042
60585	15/04/1957	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2014	28/01/2024	01/10/2042
12483	17/03/1962	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	21/09/2000	05/07/2018	01/09/2046
29	02/04/1966	Ativo	RECEPCIONISTA	01/02/1994	07/10/2019	01/01/2050
18980	21/05/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	12/04/2012	29/10/2024	01/01/2050
60300	27/02/1962	Ativo	MOTORISTA REF H	06/08/2013	20/10/2024	01/04/2043
17130	06/08/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	08/09/2023	01/12/2050
18068	06/05/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/02/2011	23/08/2019	01/09/2046
17093	14/06/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	09/06/2021	01/02/2045
10378	15/08/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	31/03/2016	01/02/2045
14805	18/10/1963	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/12/2004	24/10/2019	01/07/2047
12099	19/12/1963	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	20/12/2018	01/07/2047
12710	12/01/1958	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	20/10/2018	01/07/2040
13549	13/04/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/1995	25/03/2024	01/05/2054

18525	25/10/1960	Ativo	PROFESSOR PEB1	16/05/2011	10/07/2024	01/02/2045
26	03/02/1970	Ativo	MECANOGRAFO	27/12/1991	31/08/2022	01/07/2053
19323	10/02/1954	Ativo	PROFESSOR PEB1	18/07/2012	02/12/2019	01/07/2040
60684	31/05/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	03/02/2014	24/04/2024	01/01/2050
12103	29/06/1950	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	19/01/2000	14/08/2012	01/08/2035
9779	10/04/1968	Ativo	CHEFE DA PROCURADORIA TRABALHI	06/08/1992	16/06/2021	01/10/2051
34148	03/09/1966	Ativo	MEIO OFICIAL DE MANUTENCAO	22/10/1992	04/09/2023	01/04/2046
3899	15/05/1966	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/08/1982	10/05/2021	01/04/2046
12112	11/12/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	20/11/2021	01/04/2044
12357	05/07/1964	Ativo	ENFERMEIRO	03/08/2000	06/07/2019	01/05/2048
14163	17/07/1965	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	18/07/2020	01/03/2049
17603	17/05/1962	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/02/2011	31/01/2021	01/09/2046
18514	23/09/1963	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/06/2011	10/11/2023	01/07/2047
9948	30/04/1962	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/12/1992	17/12/2022	01/09/2046
5691	04/07/1961	Ativo	PROCURADOR MUNICIPAL	01/03/1985	29/02/2016	01/11/2045
61127	21/11/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/08/2014	02/08/2024	01/09/2046
18295	04/10/1965	Ativo	DESIGNADO ASSISTENTE DIRETOR (	02/03/2011	05/10/2020	01/03/2049
14322	03/09/1962	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/04/2003	04/09/2017	01/09/2046
12130	08/04/1969	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	09/04/2024	01/08/2052
13341	07/11/1962	Ativo	MEDICO PEDIATRA	14/01/1994	02/01/2024	01/04/2043
12013	15/07/1960	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/02/2000	16/07/2020	01/11/2041
5278	30/06/1965	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/04/1983	05/01/2022	01/07/2045
12419	23/01/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/2000	24/01/2024	01/10/2044
19086	26/03/1967	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	17/05/2012	17/05/2022	01/12/2050
13729	01/04/1959	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	22/10/1996	30/03/2014	01/04/2044
11974	03/09/1965	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/02/2000	31/08/2024	01/03/2049
13499	15/04/1958	Ativo	DENTISTA	16/08/1994	02/10/2012	01/07/2043
9862	22/07/1968	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	29/09/1992	23/07/2020	01/10/2051
17840	27/12/1953	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	28/08/2019	01/10/2039
15144	16/06/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	15/07/2005	17/06/2022	01/12/2050
15793	18/09/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/02/2007	18/06/2017	01/02/2045
13846	07/03/1968	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/10/2001	16/11/2023	01/10/2051
12817	19/05/1955	Ativo	PROFESSOR PEB1	02/02/2001	26/05/2023	01/04/2041
60683	17/06/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2014	03/02/2024	01/05/2048
9797	18/06/1953	Ativo	AUXILIAR OPERACIONAL DA EDUCAC	27/07/1992	19/06/2008	01/10/2039
13558	05/08/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/1995	06/08/2023	01/08/2052
11915	26/01/1958	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	27/04/2017	01/07/2043
19620	01/12/1961	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/2013	31/01/2023	01/11/2045
5279	22/05/1960	Ativo	TECNICO DE CONTABILIDADE	07/04/1983	29/06/2010	01/02/2045
13939	10/04/1964	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	04/02/2002	11/04/2019	01/05/2048
13490	19/08/1967	Ativo	MEDICO PSIQUIATRA	25/04/1993	25/04/2023	01/12/2050
60277	15/10/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	01/08/2013	31/07/2023	01/09/2046
16806	25/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	25/05/2009	23/07/2020	01/07/2047
17950	16/04/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	31/01/2021	01/11/2045
15686	15/07/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	16/07/2022	01/12/2050
17847	30/06/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	01/07/2016	01/11/2045
15115	01/05/1960	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	15/06/2005	06/12/2018	01/02/2045
13727	07/05/1965	Ativo	MEDICO PEDIATRA	12/11/1996	19/12/2021	01/03/2049
13401	21/07/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	21/03/1994	21/09/2022	01/09/2046
9855	12/01/1955	Ativo	FISCAL DE OBRAS	26/09/1992	28/08/2013	01/04/2041
12119	04/06/1966	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	07/02/2000	23/06/2024	01/01/2050

13439	23/10/1962	Ativo	MEDICO PEDIATRA	21/01/1994	21/01/2024	01/09/2046
11544	18/09/1968	Ativo	INTERPRETE ALFABET. NA LINGUA	13/05/2003	19/09/2023	01/10/2051
17968	09/09/1963	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	11/09/2020	01/07/2047
10358	06/04/1970	Ativo	FISCAL DE OBRAS	30/05/1994	07/04/2024	01/07/2053
60183	22/06/1954	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	21/06/2013	21/06/2023	01/07/2040
60185	22/06/1954	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE INGLES	21/06/2013	21/06/2023	01/07/2040
16608	09/12/1960	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	04/02/2009	29/06/2023	01/02/2045
17909	01/12/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	02/12/2021	01/01/2050
15797	25/11/1962	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/02/2007	13/05/2024	01/09/2046
18650	26/07/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/08/2011	27/07/2022	01/12/2050
13559	10/06/1970	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/06/1995	11/06/2023	01/07/2053
18880	15/04/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	15/02/2012	05/11/2024	01/12/2050
19312	05/02/1956	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2013	31/12/2024	01/01/2042
15805	24/11/1958	Ativo	DESIG SUPERVISOR DE ESCOLA (DI	01/02/2007	07/08/2023	01/07/2043
13364	27/10/1959	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	28/01/1994	15/05/2015	01/04/2044
13249	28/12/1968	Ativo	COORDENADOR	01/09/1987	29/12/2020	01/10/2051
13582	25/06/1964	Ativo	TECNICO DE LABORATORIO	04/09/1995	24/11/2018	01/05/2048
16274	05/06/1958	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	18/11/2008	18/11/2018	01/07/2040
13327	13/05/1971	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/1993	14/05/2023	01/05/2054
60026	21/05/1956	Ativo	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	03/06/2013	01/12/2024	01/01/2042
18724	01/04/1958	Ativo	MOTORISTA SOCORRISTA REF H	25/11/2011	24/02/2023	01/07/2040
12746	23/01/1964	Ativo	PROFESSOR PEB1	02/02/2001	19/11/2024	01/05/2048
15801	12/03/1968	Ativo	PROFESSOR DE CIENCIAS	01/02/2007	13/04/2023	01/10/2051
113	11/08/1963	Ativo	ENFERMEIRO	30/06/2000	17/10/2020	01/07/2047
11553	31/01/1965	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	03/02/2003	01/02/2020	01/03/2049
13442	21/12/1971	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	16/05/1994	23/01/2024	01/05/2054
15810	29/06/1960	Ativo	PROFESSOR DE ARTE	01/02/2007	04/01/2019	01/02/2045
10107	25/12/1971	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	21/02/1994	26/12/2021	01/05/2054
12773	17/04/1966	Ativo	DESIG SUPERVISOR DE ESCOLA (DI	02/02/2001	24/07/2023	01/01/2050
13313	01/04/1967	Ativo	COORDENADOR	30/11/1993	07/08/2021	01/01/2047
60360	27/03/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	05/09/2013	05/09/2023	01/05/2048
60010	10/01/1966	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/06/2013	04/06/2023	01/01/2050
13279	30/12/1964	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/05/1988	26/06/2023	01/10/2044
13411	17/04/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	29/03/1994	03/06/2021	01/03/2049
61399	01/10/1958	Ativo	COORDENADOR	02/12/2014	02/12/2019	01/07/2040
19245	16/07/1966	Ativo	PROFESSOR DE INGLES	06/07/2012	04/10/2024	01/01/2050
12723	09/04/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLAS	12/02/2001	10/04/2024	01/10/2044
15816	06/02/1959	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	01/02/2007	07/02/2019	01/03/2041
13338	21/04/1959	Ativo	MOTORISTA REF H	12/01/1994	04/05/2016	01/03/2041
60560	25/01/1955	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	03/12/2013	03/12/2023	01/08/2038
13611	22/03/1959	Ativo	MEDICO CLINICO GERAL	07/06/1993	07/06/2023	01/04/2044
9742	30/03/1971	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	08/02/1993	31/03/2021	01/05/2054
13348	02/10/1963	Ativo	MOTORISTA REF H	19/01/1994	27/07/2020	01/01/2044
3308	11/12/1956	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	20/07/1979	12/12/2015	01/03/2039
15355	27/06/1960	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2006	17/10/2023	01/11/2041
12961	17/07/1967	Ativo	COORDENADOR	21/05/2001	07/07/2023	01/12/2050
15818	26/07/1958	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	01/02/2007	20/07/2023	01/07/2043
13339	09/06/1961	Ativo	MEDICO PEDIATRA	03/02/1992	23/08/2024	01/08/2042
15327	22/11/1968	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	18/05/2006	23/11/2023	01/10/2051
15708	16/03/1969	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2007	21/04/2024	01/08/2052
18563	19/06/1961	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	25/05/2011	06/12/2016	01/11/2045

15994	15/02/1959	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/10/2007	22/01/2023	01/04/2044
16076	02/09/1957	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	07/02/2008	31/01/2016	01/10/2042
13377	04/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/02/1994	07/02/2024	01/03/2049
60124	01/06/1960	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2013	02/07/2023	01/02/2045
5762	09/12/1963	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	20/09/1985	10/12/2018	01/01/2044
14611	17/11/1961	Ativo	MOTORISTA REF H	16/02/2004	13/02/2022	01/08/2042
5921	11/08/1966	Ativo	COORDENADOR PEDAGOGICO	25/03/1987	12/08/2021	01/04/2046
60011	13/04/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/06/2013	12/03/2024	01/03/2049
9223	21/10/1960	Ativo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	06/04/1988	06/04/2018	01/11/2041
8971	23/01/1962	Ativo	PROFESSOR PEB1	23/03/1981	24/01/2010	01/09/2046
14223	22/06/1965	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	12/02/2003	12/04/2022	01/03/2049
12023	13/12/1957	Ativo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	07/02/2000	14/12/2012	01/10/2042
13495	30/12/1970	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/08/1994	31/12/2023	01/07/2053
18972	16/05/1957	Ativo	PROFESSOR PEB1	15/03/2012	15/03/2022	01/10/2042
17892	18/02/1968	Ativo	PROFESSOR PEB1	01/02/2011	19/02/2023	01/10/2051
18655	21/04/1969	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/09/2011	22/04/2024	01/08/2052
13245	14/03/1958	Ativo	MEDICO PEDIATRA	01/07/1987	01/07/2017	01/07/2043
60588	31/08/1966	Ativo	ENCARREGADO DE SERVICOS DO PRO	02/01/2014	02/01/2024	01/01/2050
15471	11/06/1965	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2006	12/06/2020	01/03/2049
12832	08/06/1967	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	02/02/2001	09/06/2022	01/12/2050
18802	26/03/1962	Ativo	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRANSI	18/01/2012	17/10/2023	01/04/2043
11832	29/03/1960	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	03/02/2003	28/03/2016	01/02/2045
9794	29/12/1966	Ativo	COORDENADOR DE ASSUNTOS PEDAGO	27/07/1992	27/02/2019	01/01/2050
5426	27/09/1961	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/06/1983	10/06/2015	01/11/2045
14187	20/05/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2003	21/05/2022	01/12/2050
9229	08/04/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	29/03/1988	09/04/2016	01/01/2050
12515	05/04/1953	Ativo	MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	27/11/2000	31/03/2011	01/10/2039
12181	21/01/1959	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2000	01/05/2017	01/04/2044
19234	10/11/1966	Ativo	PROFESSOR DE MATEMATICA	21/06/2012	21/06/2022	01/01/2050
17095	07/08/1966	Ativo	PROFESSOR PEB1	03/02/2010	08/08/2021	01/01/2050
32971	18/08/1950	Ativo	INATIVO	11/11/1982	11/11/2017	01/08/2035
19388	14/02/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/09/2012	03/09/2022	01/12/2050
5811	06/08/1967	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO	15/04/1986	07/08/2024	01/01/2047
15012	05/03/1967	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/2005	06/03/2022	01/12/2050
12026	12/01/1966	Ativo	DESIG SUPERVISOR DE ESCOLA (DI	07/02/2000	13/01/2021	01/01/2050
3709	05/03/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE	28/02/1994	28/07/2022	01/10/2047
12186	08/03/1967	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	07/02/2000	09/03/2022	01/12/2050
13525	20/05/1969	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/02/1995	04/08/2024	01/08/2052
15099	10/08/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	03/06/2005	09/08/2020	01/05/2048
10045	23/05/1972	Ativo	DIRETOR DE ESCOLA	08/02/1993	24/05/2022	01/04/2055
16053	06/02/1956	Ativo	PROFESSOR PEB1	07/02/2008	07/03/2021	01/01/2042
19917	31/10/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	09/05/2013	01/11/2022	01/12/2050
13647	21/10/1971	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	12/02/1996	22/10/2024	01/05/2054
12770	03/12/1967	Ativo	PROFESSOR PEB1	02/02/2001	05/09/2024	01/12/2050
16593	27/08/1961	Ativo	PROFESSOR PEB1	04/02/2009	04/02/2019	01/11/2045
60471	14/06/1957	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2013	31/10/2023	01/10/2042
9858	07/06/1970	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/10/1992	31/05/2022	01/07/2053
13570	24/06/1966	Ativo	PSICOLOGO	10/08/1995	02/09/2022	01/01/2050
14735	24/07/1959	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/06/2004	25/07/2014	01/04/2044
10990	05/05/1967	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	04/02/2002	06/05/2022	01/12/2050
18923	19/05/1964	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/04/2012	15/07/2022	01/05/2048

60624	11/04/1954	Ativo	PROFESSOR DE HISTORIA	16/12/2013	28/10/2024	01/12/2037
17502	22/08/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS BASICOS	07/01/2011	20/01/2023	01/07/2047
12479	18/01/1966	Ativo	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	10/10/2000	28/09/2022	01/01/2050
61178	20/08/1954	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO I	03/09/2014	03/09/2024	01/07/2040
17647	12/04/1969	Ativo	ASSISTENTE DE DIRETOR	01/02/2011	13/04/2024	01/08/2052
33962	08/04/1962	Ativo	OFICIAL DE MANUTENCAO	02/03/1984	02/03/2021	01/04/2043
4079	06/05/1967	Ativo	VIGILANTE	05/06/1986	05/06/2024	01/01/2047
15517	29/10/1962	Ativo	ENFERMEIRO	26/07/2006	30/10/2022	01/04/2043
17	04/04/1949	Ativo	ESCRITURARIO / DATILOGRAFO	01/04/1974	05/04/2009	01/01/2035
13708	13/04/1962	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/09/1996	14/04/2017	01/09/2046
13071	29/08/1961	Ativo	ENFERMEIRO	02/08/2001	06/02/2019	01/11/2045

Quantidade	Salário Médio	Total
<b>308</b>	<b>R\$ 6.611,46</b>	<b>R\$ 2.036.329,44</b>

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	174.439.411,21
		Ativo Plano Previdenciário	336.874.666,31
		<b>Ativo Real</b>	<b>511.314.077,52</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>511.314.077,52</b>
<b>C</b>		<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>174.439.411,21</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>174.439.411,21</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.126.692.606,07
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.03</b>	Contribuições do Inativo	(33.744.800,93)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.04</b>	Contribuições do Pensionista	(3.223.490,58)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.05</b>	Compensação Previdenciária	(127.388.868,29)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.99</b>	Outras Deduções	<b>(1.787.896.035,06)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	2.517.396.072,07
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.02</b>	Contribuições do Ente	(690.648.131,24)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.03</b>	Contribuições do Ativo	(457.985.606,28)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.04</b>	Compensação Previdenciária	(150.792.011,96)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.99</b>	Outras Deduções	<b>(1.217.970.322,59)</b>
<b>C</b>		<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>(3.457.374,41)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>-</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.03</b>	Contribuições do Inativo	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.04</b>	Contribuições do Pensionista	
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.05</b>	Compensação Previdenciária	
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>(3.457.374,41)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	6.043.642,14
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.02</b>	Contribuições do Ente	(5.392.107,87)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.03</b>	Contribuições do Ativo	(3.795.343,08)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.04</b>	Compensação Previdenciária	(313.565,60)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	<b>-</b>
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.98</b>	Outros Créditos	
<b>C</b>	<b>2.3.6.2.1.01.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	<b>340.332.040,72</b>
<b>C</b>	<b>2.3.6.2.1.01.01</b>	<b>Reserva Atuarial para ajuste do Fundo</b>	<b>340.332.040,72</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>			<b>-</b>



## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

São Vicente – IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>174.439.411,21</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	3.271.325.668,97
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	264.059.377,51
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>3.535.385.046,48</b>
Contribuição Patronal	690.648.131,24
Contribuição Servidor (Ativos)	457.985.606,28
Contribuição Servidor (Aposentados)	33.744.800,93
Contribuição Servidor (Pensionistas)	3.223.490,58
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>1.185.602.029,03</b>
Receita Comprev a Conceder	150.792.011,96
Receita Comprev Concedidos	127.388.868,29
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>278.180.880,25</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.463.782.909,28</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	1.746.270.150,39
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	717.650.551,17
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	53.475.370,51
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>2.517.396.072,07</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	1.506.201.077,54
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	90.560.662,35
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	206.738.069,10
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	323.192.797,08
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>2.126.692.606,07</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>4.644.088.678,14</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(3.005.866.357,65)</b>
Despesas Administrativas	60.056.413,77
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	334.588.228,39
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>5,48</b>
Custo Normal %	118,56
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00



## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

**São Vicente - IBGE 2022 separada por sexo – Plano Financeiro**

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiencia Financeira	Saldo Fundo
2024	74.678.980,85	57.553.782,95	206.582.128,84	0,00	100.090.046,17
2025	69.439.834,47	54.528.069,45	204.750.676,55	0,00	19.307.273,54
2026	64.467.086,57	51.643.080,62	202.847.384,27	67.429.943,54	0,00
2027	60.009.328,41	48.933.107,25	199.536.503,50	90.594.067,84	0,00
2028	55.362.522,16	46.127.200,73	196.836.436,82	95.346.713,93	0,00
2029	51.130.067,58	43.484.005,42	193.009.670,45	98.395.597,45	0,00
2030	47.305.339,19	40.960.840,96	187.365.882,46	99.099.702,31	0,00
2031	43.711.094,04	38.538.728,16	181.759.053,38	99.509.231,18	0,00
2032	39.765.843,25	36.118.276,90	178.795.720,47	102.911.600,32	0,00
2033	36.105.573,75	33.787.509,09	175.275.125,29	105.382.042,45	0,00
2034	32.287.801,83	31.382.721,14	172.507.375,55	108.836.852,58	0,00
2035	28.809.454,88	29.076.091,02	168.510.209,38	110.624.663,48	0,00
2036	23.853.488,20	26.379.787,24	171.329.939,00	121.096.663,56	0,00
2037	20.669.904,06	24.246.497,82	167.366.029,95	122.449.628,07	0,00
2038	18.021.882,55	22.276.707,30	161.880.163,67	121.581.573,82	0,00
2039	14.959.906,56	20.236.978,12	158.480.205,50	123.283.320,82	0,00
2040	12.649.513,11	18.416.477,67	151.974.062,65	120.908.071,87	0,00
2041	10.481.545,37	16.701.035,39	146.097.155,71	118.914.574,95	0,00
2042	8.883.949,04	15.189.771,52	137.968.993,52	113.895.272,96	0,00
2043	7.576.946,75	13.887.904,90	130.348.601,67	108.883.750,02	0,00
2044	6.220.682,76	12.537.848,83	122.872.695,04	104.114.163,45	0,00
2045	5.118.267,02	11.323.836,56	115.087.422,64	98.645.319,06	0,00
2046	4.306.599,14	10.181.491,16	106.145.436,87	91.657.346,57	0,00
2047	3.617.224,48	9.110.631,32	97.470.343,69	84.742.487,89	0,00
2048	2.768.049,58	8.047.511,92	89.946.565,62	79.131.004,12	0,00
2049	2.214.982,22	7.120.586,98	81.858.022,78	72.522.453,58	0,00
2050	1.713.269,96	6.326.713,40	74.901.760,93	66.861.777,57	0,00
2051	1.376.451,99	5.595.110,20	67.419.812,69	60.448.250,50	0,00
2052	1.094.416,12	4.987.751,76	61.157.282,45	55.075.114,57	0,00
2053	710.347,89	4.392.206,89	56.034.338,27	50.931.783,49	0,00
2054	486.343,11	3.827.159,15	50.185.888,72	45.872.386,46	0,00
2055	351.673,81	3.348.599,81	44.711.497,43	41.011.223,81	0,00
2056	258.056,15	2.921.480,62	39.515.502,41	36.335.965,64	0,00
2057	160.899,58	2.495.333,53	34.554.030,80	31.897.797,69	0,00
2058	66.914,09	2.091.570,10	29.744.611,96	27.586.127,77	0,00
2059	35.595,02	1.788.492,06	25.698.490,25	23.874.403,17	0,00
2060	20.724,85	1.513.299,61	22.002.377,38	20.468.352,92	0,00
2061	10.651,50	1.262.220,74	18.499.343,76	17.226.471,52	0,00
2062	2.882,14	1.035.143,54	15.304.238,25	14.266.212,57	0,00
2063	450,97	829.345,25	12.419.735,58	11.589.939,36	0,00
2064	0,00	655.665,16	9.923.346,05	9.267.680,89	0,00
2065	0,00	516.879,52	7.824.071,82	7.307.192,30	0,00

2066	0,00	409.845,42	6.239.129,08	5.829.283,66	0,00
2067	0,00	310.478,47	4.834.195,60	4.523.717,13	0,00
2068	0,00	230.930,14	3.644.590,96	3.413.660,82	0,00
2069	0,00	181.116,31	2.878.559,12	2.697.442,81	0,00
2070	0,00	140.306,77	2.223.134,41	2.082.827,64	0,00
2071	0,00	109.785,29	1.757.208,40	1.647.423,11	0,00
2072	0,00	85.310,83	1.394.352,19	1.309.041,36	0,00
2073	0,00	66.696,39	1.086.485,00	1.019.788,61	0,00
2074	0,00	52.220,06	848.356,57	796.136,51	0,00
2075	0,00	40.724,05	657.732,76	617.008,71	0,00
2076	0,00	31.596,55	508.909,01	477.312,46	0,00
2077	0,00	23.807,73	388.262,24	364.454,51	0,00
2078	0,00	18.445,45	299.661,00	281.215,55	0,00
2079	0,00	12.944,24	208.851,66	195.907,42	0,00
2080	0,00	9.602,30	154.105,56	144.503,26	0,00
2081	0,00	6.728,64	106.441,24	99.712,60	0,00
2082	0,00	4.749,69	73.697,58	68.947,89	0,00
2083	0,00	3.489,91	52.946,11	49.456,20	0,00
2084	0,00	3.100,85	46.717,03	43.616,18	0,00
2085	0,00	2.446,76	38.227,60	35.780,84	0,00
2086	0,00	1.997,49	32.151,21	30.153,72	0,00
2087	0,00	1.842,47	29.623,13	27.780,66	0,00
2088	0,00	1.550,77	24.810,06	23.259,29	0,00
2089	0,00	1.264,24	20.080,50	18.816,26	0,00
2090	0,00	1.135,70	17.985,94	16.850,24	0,00
2091	0,00	1.009,13	15.921,54	14.912,41	0,00
2092	0,00	894,02	14.046,13	13.152,11	0,00
2093	0,00	780,71	12.198,37	11.417,66	0,00
2094	0,00	645,10	9.976,04	9.330,94	0,00
2095	0,00	571,74	8.791,01	8.219,27	0,00
2096	0,00	507,58	7.757,58	7.250,00	0,00
2097	0,00	435,76	6.594,31	6.158,55	0,00
2098	0,00	365,72	5.458,97	5.093,25	0,00

## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	1.962.335.446,27	2.126.692.606,07	0,00	33.744.800,93	3.223.490,58	127.388.868,29
1	1.949.679.719,53	2.112.979.779,69	0,00	33.523.582,88	3.209.007,14	126.567.470,14
2	1.937.023.992,79	2.099.266.953,31	0,00	33.302.364,83	3.194.523,70	125.746.071,99
3	1.924.368.266,05	2.085.554.126,93	0,00	33.081.146,78	3.180.040,26	124.924.673,84
4	1.911.712.539,31	2.071.841.300,55	0,00	32.859.928,73	3.165.556,82	124.103.275,69
5	1.899.057.627,90	2.058.129.341,45	0,00	32.638.710,68	3.151.073,38	123.281.929,49
6	1.886.402.716,49	2.044.417.382,35	0,00	32.417.492,63	3.136.589,94	122.460.583,29
7	1.873.747.805,08	2.030.705.423,25	0,00	32.196.274,58	3.122.106,50	121.639.237,09
8	1.861.092.893,67	2.016.993.464,15	0,00	31.975.056,53	3.107.623,06	120.817.890,89
9	1.848.437.982,26	2.003.281.505,05	0,00	31.753.838,48	3.093.139,62	119.996.544,69
10	1.835.783.070,85	1.989.569.545,95	0,00	31.532.620,43	3.078.656,18	119.175.198,49
11	1.823.128.159,44	1.975.857.586,85	0,00	31.311.402,38	3.064.172,74	118.353.852,29
12	1.797.821.220,89	1.948.436.736,16	0,00	30.868.966,29	3.035.205,85	116.711.343,13

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	1.217.970.322,59	2.517.396.072,07	690.648.131,24	457.985.606,28	150.792.011,96	1.217.970.322,59
1	1.228.247.258,67	2.518.974.939,60	685.330.627,29	454.699.615,81	150.697.437,83	1.228.247.258,67
2	1.238.524.887,17	2.520.553.807,13	680.012.692,92	451.413.363,34	150.602.863,70	1.238.524.887,17
3	1.248.811.715,57	2.522.143.903,03	674.696.437,58	448.128.132,89	150.507.616,99	1.248.811.715,57
4	1.259.120.933,36	2.523.757.197,58	669.381.549,11	444.843.734,43	150.410.980,68	1.259.120.933,36
5	1.269.476.077,40	2.525.439.658,24	664.084.085,85	441.569.293,68	150.310.201,31	1.269.476.077,40
6	1.279.859.605,46	2.527.161.622,00	658.795.270,72	438.299.690,11	150.207.055,71	1.279.859.605,46
7	1.290.264.980,84	2.528.920.310,21	653.517.504,80	435.036.114,26	150.101.710,31	1.290.264.980,84
8	1.300.682.330,66	2.530.689.476,56	648.239.198,90	431.772.209,73	149.995.737,27	1.300.682.330,66
9	1.311.117.094,02	2.532.490.854,32	642.971.325,54	428.514.600,00	149.887.834,76	1.311.117.094,02
10	1.321.568.321,27	2.534.303.334,53	637.700.548,18	425.255.197,87	149.779.267,21	1.321.568.321,27
11	1.332.043.249,31	2.536.154.281,12	632.440.397,11	422.002.239,17	149.668.395,53	1.332.043.249,31
12	1.352.839.038,28	2.539.747.999,80	621.943.481,61	415.512.348,16	149.453.131,75	1.352.839.038,28

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

